



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 12 DE MARÇO DE 2009

A Diretoria Colegiada da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 8º do Anexo I – Estrutura Regimental da Sudam, Capítulo V, Seção II, aprovada pelo Decreto nº. 6.218 de 04/10/2007, e o disposto no art. 47, §1º, incisos I, II e III do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aprovado pelo Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002, a Carta-Consulta apresentada pela empresa **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO LTDA, CNPJ Nº 10.508.020/0001-21**, voltada à instalação de uma unidade hoteleira com área construída de 5.074 m², constituída de um edifício de 16 pavimentos, no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **R\$13.005.000,00** (treze milhões e cinco mil reais).

Art. 2º Determinar, observado o disposto no parágrafo 14º do art.28, do mesmo diploma legal a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Djalma Bezerra Mello
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos


Pedro Calmon Pepeu Garcia V. Santana
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas